

CONSELHO DE ÉTICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Notícia de Infração: nº 003/2025

Representante: Confederação Brasileira de Hóquei Sobre a Grama (CBHG)

Representado: Claudio Rocha

Certifico que a **Notícia de Infração 003/2025**, instaurada pela Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor (CBHG) contra o Sr. Claudio Rocha (Treinador da Seleção Brasileira), teve seu andamento finalizado com a decisão de **ARQUIVAMENTO DO FEITO**.

A decisão de arquivamento foi proferida pelo Presidente da Comissão de Ética da CBHG, **Bruno Fernando Vicentin**, em despacho inicial datado de **15 de dezembro de 2025**, seguindo o parecer do Compliance Officer e do Secretário Geral do Comitê de Ética da CBHG, **Pedro Henrique Sala Bellavinha Martins**, datado de 12 de dezembro de 2025.

O arquivamento foi determinado devido à prescrição dos fatos, uma vez que:

- Os fatos narrados ocorreram durante as Olimpíadas na Argentina em **2016**.
- A denúncia foi recebida em **20/08/2025**.
- O prazo prescricional para análise de questões de natureza ética é de **05 (cinco) anos**, conforme estabelece o Artigo 12, §4º, do Código de Conduta Ética da CBHG (mencionado no documento) e do Regimento Interno do Comitê de Ética.
- Sendo assim, passou mais de 5 (cinco) anos da data do fato, determinando-se o arquivamento.

Todo o procedimento tramitou e deve ser mantido em **sigilo**.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de dezembro de 2025.



Bruno Fernando Vicentin
Presidente do Comitê de Ética da CBHG